3/POLÍTICA

# TCE COBRA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 1º DE ABRIL

**TCE alerta** prefeituras, câmaras e órgãos do Estado sobre os balancetes mensais, anexados de toda a documentação dos processos envolvidos em seus gastos entre janeiro e fevereiro deste ano



7/ CIDADES

## FVS-RCP alerta para vacinação contra sarampo

Vacina Tríplice Viral é a única forma de prevenção contra a doença que poderá voltar ao Estado, pois está com a cobertura abaixo dos padrões mínimos



S/ECONOMIA

Caixa reduz taxa de juros do crédito para imóveis na modalidade poupanca



Quer receber nossas notícias e ficar atualizado, aponte a câmera do



Divulgação/TCE

#### Da Redação com Assessoria

redacao@diaripam.com.br

do Amazonas (TCE) que os gestores do Estado tem até 1º de abril para apresentarem as prestações de contas de janeiro deste ano. As contas de fevereiro devem ser entregues até 29 de abril.

"Este é o momento ideal para o gestor se organizar, e, mensalmente, estruturar a apresentação das contas, já visando a prestação de contas anual. Estamos aqui para auxiliar no que for preciso, a visão do Tribunal não é apenas de julgar e punir. Se for preciso, faremos, mas entendemos que a instrução e a orientação pode ser ainda mais eficaz", destacou o presidente do TCE, conselheiro Érico Des-

As prestações de contas mensais (PCM's) devem ser encaminhadas ao TCE via Portal e-Contas. Ao final, elas farão parte das prestações de contas anuais (PCA's), sendo apreciadas pelo Tribunal Pleno. Em caso de não apresentação dos balancetes mensais, ou apresentação irregular, os gestores podem ser multados

pela Corte de Contas.

Todos os gastos e investimentos públicos feitos pelas administrações dos órgãos jurisdicionados devem ser informados nos balancetes mensais, anexados de toda a documentação dos processos envolvidos nestes gastos. Convênios, contratações para prestação de serviço, obras públicas, e compra de materiais são alguns dos tipos de gastos que devem ser justificados nas PCA's.

Segundo o calendário, os balancetes do mês de março devem ser enviados até o dia 30 de maio; de abril, até o dia 29 de junho; de maio, até o dia 1º de agosto; de junho, até o dia 29 de agosto; de agosto, até o dia 31 de outubro; de setembro, até o dia 29 de novembro: de outubro, até o dia 30 de dezembro; de novembro, até o dia 30 de janeiro de 2023, e o de dezembro, até o dia 1º de março de 2023.

### Prazos

Na quarta-feira, o TCE divulgou que a menos de dez dias do fim do prazo para o envio das prestações de contas anuais de 2021 ao TCE, apenas 7 prefeituras e 30 Câmaras municipais haviam encaminhados a documentação à Corte de Contas por meio do

sistema e-contas.

O prazo para o envio termina às 23h59 do dia 31 de março. O gestor que não prestar contas de como gastou o dinheiro público será considerado inadimplente, poderá ter as contas reprovadas e ainda ser multado durante o julgamento da prestação de contas.

Ao todo, devem encaminhar os balancos financeiros, relatórios e demais documentos ao TCE 368 gestores públicos de órgãos da administração direta e indireta do governo do Estado, da Prefeitura de Manaus e das Prefeituras do interior, além das Câmaras municipais.